



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

**PARECER CONJUNTO N.º /2024**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**E COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS, TRANSPORTE E VIAÇÃO MUNICIPAIS**

**PROJETO DE LEI N.º 9/2024**

**AUTOR: PREFEITO JOSÉ GOMES BRANQUINHO**

**RELATOR: VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE**

## 1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 9/2024 é de autoria do Chefe do Poder Executivo, que tem por escopo aumentar em 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) os vencimentos dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Unaí, atualizando-se as respectivas tabelas de vencimentos.

Recebido e publicado em 21 de fevereiro de 2024, o projeto sob comento foi distribuído à Douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos, onde recebeu parecer e votação favoráveis à sua aprovação.

Em seguida, a matéria foi distribuída nesta Comissão que me designou como Relator para emitir parecer nos termos regimentais.

É o relatório. Passa-se à fundamentação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1 Da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas

A competência desta comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, para apreciar a matéria em questão, encontra-se inserida no art. 102, II, “d” e “g”, da Resolução n.º 195/1992, que assim dispõe:

Art. 102. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

(...)

II - à Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas:

(...)

d) repercussão financeira das proposições;

(...)

g) aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições que importem aumento ou diminuição de receita e despesa;

(...)

Analizando os aspectos orçamentários e financeiros da matéria sob exame, constata-se que dela poderá advir aumento de despesas do grupo Pessoal e Encargos Sociais, decorrentes do aumento de 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) os vencimentos dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Unaí.

Antes de adentrar no mérito da presente matéria, faz-se necessário tecer algumas considerações que devem ser observadas pelo Parlamentar antes de aprovar uma matéria que possa acarretar aumento de despesa com pessoal para o Município.

O aumento de despesa com pessoal, decorrente da concessão de reajuste, majoração de vencimentos e da criação de cargos, funções e gratificações, etc, deve observar algumas condições de ordem orçamentária e financeira, tais como a exigência constitucional da observância do limite com gastos de pessoal previsto em lei complementar, da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender o objeto de gasto, bem como autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias. (Art. 169, § 1º, I e II, da CF/88).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2024 (artigo 17 da Lei n.º 3.658, de 11 de julho de 2023), por sua vez, autoriza “as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos ou funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000” (LRF).

Analizando os dispositivos da LRF que a LDO fez referência, percebe-se que o ato que acarretar aumento de despesa do grupo Pessoal e Encargos Sociais deverá estar





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

acompanhado dos seguintes documentos e informações: a) declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com as leis orçamentárias; b) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como demonstração da origem de recursos para seu custeio; e c) comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Destarte, conclui-se que, se esse projeto aumentar as despesas de pessoal do Poder Executivo, para que ele possa prosperar à luz dos dispositivos constitucionais e legais acima transcritos, é necessário que o autor tenha encaminhado junto com a matéria os seguintes documentos e informações: a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como demonstração da origem de recursos para seu custeio; b) declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com as leis orçamentárias; c) comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, serem compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa; e d) demonstração da existência de dotação orçamentária suficiente para atender o aumento de despesa com pessoal e que o impacto do projeto não elevará as despesas com pessoal acima do limite previsto na LRF.

Vê-se pelo processo que o Nobre Autor cumpriu todas as exigências legais encaminhando toda a documentação citada. A declaração do ordenador de despesa de que a matéria tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. O estudo que contém a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como as informações dos itens “c” e “d” do parágrafo anterior.

A declaração elaborada pelo ordenador de despesa (ID 32.21A – fl.11) não





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

demandar análise aprofundada, por tratar-se de um documento formal que visa apenas levar ao conhecimento público o fato de que o Chefe do Poder Executivo assumiu a responsabilidade pela adequação da matéria à legislação de regência orçamentária e financeira do Município.

Já a estimativa de impacto financeiro-orçamentário (ID. 35.9A8 – fls.14/26) exige uma análise mais aprofundada, na medida em que servirá de base para se saber qual o efeito que o projeto terá nas contas públicas relativamente ao orçamento atual e aos dois subsequentes. Nesse contexto, constata-se que o aludido estudo foi elaborado em perfeita sintonia com os dispositivos da LRF e alcança inteiramente aos fins que se destina.

A estimativa de custos do presente projeto foi realizada na Tabela 4 (fl.34) e Tabela (fl.42) dos estudos enviados pelo Chefe do Poder Executivo, no qual foram considerados todos os pontos positivos e negativos para o erário municipal. A conclusão desse item é que o projeto irá gerar um **aumento de despesa**, com sua implementação, de R\$ 4.342.405,42 (quatro milhões trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), no exercício de 2024; R\$ 5.813.200,93 (cinco milhões oitocentos e treze mil duzentos reais e noventa e três centavos), no exercício de 2025 e; R\$ 6.184.932,18 (seis milhões cento e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), no exercício de 2026.

Cumpre frisar que o impacto apurado se trata de impacto legal, ou seja, considerando que a atual estrutura está toda provida bem como o provimento integral da nova estrutura proposta.

No que tange à existência de recursos para o custeio da despesa a ser gerada pela implementação do dispositivo em questão, o estudo não indica a fonte a fonte dos recursos, sugerindo, apenas, “reprogramar despesas pertencentes às mesmas categorias econômicas e grupos nos valores do aumento estimado”.

No tocante à demonstração de que a despesa criada não afetará as metas de resultados fiscais previstas em anexo próprio da LDO, o parecer indica “risco potencial moderado” para o alcance das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

No que se refere à demonstração de que o impacto do presente projeto não elevará as despesas com pessoal acima do limite previsto na LRF, preliminarmente, cumpre esclarecer que a partir do advento da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o aumento de despesas com pessoal, no âmbito das três esferas de governos, passou a ter limites, com o objetivo de impor freios aos administradores irresponsáveis, visando o desenvolvimento sustentável do Estado.

Especificamente no âmbito municipal, a LRF determinou, no seu inciso III do artigo 19, que o limite seria 60% (sessenta por cento), calculados sobre o montante da receita corrente líquida do Município. Esse percentual, consoante dispositivo inserto nas alíneas “a” e “b” do inciso III do artigo 20, será divido entre os Poderes Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver, e Executivo. Este poderá despeser com pessoal até 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida e aquele o restante do limite do Município, ou seja, 6 % (seis por cento).

Não obstante, a Lei de Responsabilidade Fiscal, preocupada com os gestores menos atentos, previu, ainda, em seu artigo 22, uma espécie de limite prudencial que também deverá ser observado pelos poderes municipais. Nos termos desse artigo, os poderes que gastarem com pessoal mais de 95% (noventa e cinco por cento) dos limites fixados nos artigos 19 e 20 desta lei, ou seja, 51,30% (cinquenta e um inteiros e trinta centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida, considerando o fechamento quadrimestral, ficarão proibidos de:

- a) conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
- b) criar cargo, emprego ou função;
- c) alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- d) prover cargo público, admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança; e
- e) contratar hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Diante da análise dos referidos dispositivos, não resta dúvida de que o Chefe do Poder Executivo Municipal não poderá aumentar remuneração de cargos públicos, que acarrete





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

aumento da despesa com pessoal, se esse Poder tiver gastado, no último quadrimestre, mais do que 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido na alínea “b” do inciso III do artigo 20 da LRF.

Com efeito, constatou-se que o Parecer de Impacto informa que Poder Executivo local despendeu com pessoal, até o mês de agosto de 2023, o equivalente a 51,55% (cinquenta e um inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida, portanto, ligeiramente acima do limite prudencial e abaixo do limite legal definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Observe-se, porém, conforme Relatório de Gestão apensado a este Parecer, que no fechamento do 3º quadrimestre do exercício de 2023, o Poder Executivo alcançou o percentual de 53,13% (cinquenta e três inteiros e treze centésimos por cento) de despesa com pessoal, estando, portanto, acima do limite prudencial de 51,30%.

Ressalte-se, porém, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 previu uma inflação acumulada para o exercício de 2023 de 6,76% (seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento), garantindo, assim, compatibilidade entre o aumento proposto e o valor previsto na legislação orçamentária.

Não há, portanto, óbices de natureza orçamentária para aprovação do Projeto de Lei n.º 9/2024.

## 2.2 Da Comissão de Serviços, Obras, Transporte e Viação Municipais

A competência desta comissão de Serviços, Obras, Transporte e Viação Municipais, para apreciar a matéria em questão, encontra-se inserida no art. 102, III, “a” e “f”, da Resolução n.º 195/1992, que assim dispõe:

Art. 102. A competência de cada Comissão Permanente decorre da matéria compreendida em sua denominação, incumbindo, especificamente:

(...)

III - Serviços, Obras, Transporte e Viação Municipais:

(...)

a) matérias relativas ao serviço público da administração direta e indireta,





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

inclusive fundacional e autárquica;  
(...)  
f) matérias atinentes ao funcionalismo público municipal;  
(...)

Ausente vício constitucional, legal e regimental matéria deve ser aprovada, pois, está-se, desta forma dando cumprimento ao inciso I do artigo 126 da Lei Orgânica do Município de Unaí que estabelece a valorização e dignificação da função pública e do servidor público como diretriz para a política de pessoal.

Ao propor o aumento de 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) para os vencimentos dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Unaí, atualizando-se as respectivas tabelas de vencimentos, o Nobre Autor busca valorizar os servidores efetivos e comissionados e reconhecer que o trabalho realizado por estes é elemento fundamental para o desenvolvimento das atividades do Município de Unaí.

Assim sendo, a matéria merece ser aprovada por esta Casa de Leis.

## 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 9/2024.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 13 de março de 2024.

**VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE**  
**Relator Designado**



 <p><b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURONACIONAL</b></p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>												
	<b>Prefeitura Municipal de Unaí - MG (Poder Executivo)</b>												
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>												
	<b>CNPJ:</b>												
	<b>Exercício: 2023</b>												
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>												

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESSAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.031.663,39	18.226.918,11	22.134.365,81	20.245.632,20	20.077.714,73	20.978.860,65	20.696.283,61	20.836.649,66	21.260.306,73	21.136.428,62	21.678.940,08	40.667.324,87	263.971.088,46	1.690.356,66	
Pessoal Ativo	13.443.318,48	14.235.023,17	17.852.506,05	15.923.946,08	15.793.468,11	16.353.157,29	16.108.600,41	16.282.495,25	16.566.633,79	16.435.194,83	16.938.611,97	32.878.051,83	208.811.007,26	101.002,30	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.092.859,00	12.835.825,45	16.175.474,54	14.454.301,95	14.299.691,16	14.888.888,81	14.602.645,30	14.778.987,45	15.048.403,73	14.924.963,75	15.439.782,46	29.923.724,58	189.465.548,18	78.522,12	
Obrigações Patronais	1.350.459,48	1.399.197,72	1.677.031,51	1.469.644,13	1.493.776,95	1.464.268,48	1.505.955,11	1.503.507,80	1.518.230,06	1.510.231,08	1.498.829,51	2.954.327,25	19.345.459,08	22.490,18	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.588.344,91	2.575.018,08	2.902.194,47	2.682.398,07	2.732.722,71	2.954.366,13	2.944.827,45	2.964.176,50	2.980.883,11	3.009.436,19	3.023.821,05	5.871.143,55	37.229.332,22	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.148.305,42	2.132.616,17	2.434.720,48	2.214.652,78	2.248.115,34	2.489.939,13	2.441.810,35	2.500.308,07	2.515.853,33	2.540.321,25	2.552.414,55	4.946.017,48	31.165.084,35		
Pensões	440.039,49	442.401,91	467.473,99	487.735,29	484.607,37	464.427,00	503.017,10	463.868,43	465.029,78	469.114,94	471.406,50	925.126,07	6.064.247,87		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	1.416.876,86	1.379.665,29	1.639.288,05	1.551.523,91	1.671.337,23	1.642.855,75	1.589.977,91	1.712.789,83	1.691.797,60	1.716.507,06	1.918.129,49	17.930.748,98	1.589.354,36	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.024.193,26	3.041.040,13	3.452.063,68	2.981.195,14	2.740.023,90	2.999.670,41	3.473.615,99	3.531.027,46	3.917.280,20	3.802.366,79	3.901.791,37	6.968.975,17	43.833.243,50	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Dívidoes Constitucionais	465.848,35	466.022,05	469.505,93	231.306,70	0,00	34.414,19	515.303,25	565.501,58	906.257,09	792.401,06	877.970,32	1.091.017,42	6.415.547,94		
Decretes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	4.922,96	24.252,30	0,00	7.746,79	13.485,29	0,00	0,00	529,54	0,00	6.814,20	57.751,08		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	75.440,32	43.238,07	7.301,19	3.143,30	0,00	1.349,38	30.140,00	0,00	0,00	0,00	160.612,26		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.558.344,91	2.575.018,08	2.902.194,47	2.682.398,07	2.732.722,71	2.954.366,13	2.944.827,45	2.964.176,50	2.980.883,11	3.009.436,19	3.023.821,05	5.871.143,55	37.199.332,22		
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.007.470,13	15.185.877,98	18.682.302,13	17.264.437,06	17.337.690,83	17.979.190,24	17.222.667,62	17.305.622,20	17.343.026,53	17.334.061,83	17.777.148,71	33.698.349,70	220.137.844,96	1.690.356,66	



**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Unaí - MG (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	424.995.752,46	
(-) Transferências Obrigatorias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.471.623,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	6.007.800,00	
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	417.516.329,46	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	221.828.201,62	53,13
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	225.458.817,91	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	214.185.877,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	202.912.936,12	48,60

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores	
		31/12/2023
<b>Notas Explicativas</b>		
Notas Explicativas	O PODER EXECUTIVO ESTÁ DENTRO DO LIMITE LEGAL PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR N.º 101 DE 4 DE MAIO DE 2000 53,13%	





Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Prefeitura Municipal de Unaí - MG (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2023**

**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Límite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Límite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Límite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Valores Percentuais									



**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	





Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Prefeitura Municipal de Unaí - MG (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2023**

**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												



**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Unaí - MG (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2023
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-



 <p><b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Unaí - MG (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | CONSORCIO INTERM. DE SAUDE E DES. VALES NOROESTE DE MINAS**

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	Despesa Executada com Pessoal		
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
<b>Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos</b>				
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		-		-
Pessoal Ativo				
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)				
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente				
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)				
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais				
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração				
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)</b>				



**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Unaí - MG (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2023
Notas Explicativas	-





Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro  
TESOURONACIONAL

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Unaí - MG (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Dívida Consolidada</b>				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.097.414,56	25.759.353,81	25.411.266,94	31.609.016,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.097.414,56	25.759.353,81	25.411.266,94	31.609.016,64
Empréstimos	4.078.285,30	9.519.717,44	9.961.765,37	16.229.449,01
Internos	4.078.285,30	9.519.717,44	9.961.765,37	16.229.449,01
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	17.019.129,26	16.239.636,37	15.449.501,57	15.379.567,63
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	15.663.659,03	15.248.741,08	14.610.851,57	14.631.816,19
De Demais Contribuições Sociais	1.355.470,23	990.895,29	838.650,00	747.751,44
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	147.784.840,40	144.379.706,26	143.164.687,58	123.119.066,39
Disponibilidade de Caixa	147.530.651,17	143.835.556,29	142.629.011,50	122.901.374,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	149.525.241,57	146.466.202,63	144.626.010,90	135.840.383,95
(-) Restos a Pagar Processados	1.994.590,40	2.630.646,34	1.996.999,40	12.939.009,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	254.189,23	544.149,97	535.676,08	217.692,36
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	-126.687.425,84	-118.620.352,45	-117.753.420,64	-91.510.049,75
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	406.335.472,98	416.469.297,52	415.447.605,79	424.995.752,46
(-) Transferências Obrigatorias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.143.046,00	622.341,00	400.000,00	1.471.623,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	405.192.426,98	415.846.956,52	415.047.605,79	423.524.129,46
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,21	6,19	6,12	7,46
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-31,27	-28,53	-28,37	-21,61
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	486.230.912,38	499.016.347,82	498.057.126,95	508.228.955,35
<b>LIMITE DE ALERTA</b> (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	437.607.821,14	449.114.713,09	448.251.414,25	457.406.059,82
<b>Outros Valores Não Integrantes da DC</b>				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	62.489.369,50	33.325.532,31	22.604.213,44	54.152.955,22
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00





Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Unaí - MG (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 3º quadrimestre**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00



**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
		31/12/2023
Notas Explicativas		A DÍVIDA CONSOLIDADA DE LONGO PRAZO DESTE MUNICÍPIO NÃO ULTRAPASSA OS LIMITES PREVISTOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), OS ÍNDICES ALCANÇADOS TANTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA COMO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ATENDE OS LIMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.





Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

**Relatório de Gestão Fiscal**

**Prefeitura Municipal de Unaí - MG (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ:**

**Exercício: 2023**

**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (h-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida												
Valores Percentuais												



**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Unaí - MG (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2023
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-





Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais  
do Setor Público Brasileiro  
TESOURONACIONAL

**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Unaí - MG (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias Concedidas</b>				
<b>Garantias Concedidas</b>				
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	406.335.472,98	416.469.297,52	415.447.605,79	424.995.752,46
(-) Transferências Obrigatorias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.143.046,00	622.341,00	400.000,00	1.471.623,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII)	405.192.426,98	415.846.956,52	415.047.605,79	423.524.129,46
= (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	89.142.333,94	91.486.330,43	91.310.473,27	93.175.308,48
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	80.228.100,55	82.337.697,39	82.179.425,94	83.857.777,63
<b>Contragarantias Recebidas</b>				
<b>Contragarantias Recebidas</b>				
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00



**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
		31/12/2023
Notas Explicativas		O MUNICÍPIO DE UNAÍ(MG) NÃO POSSUI GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES REALIZADOS ATÉ O QUADRIMESTRE EM ANALISE.

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Operações de Crédito</b>		
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	6.555.917,19	13.901.206,63
Interna	6.555.917,19	13.901.206,63
Empréstimos	6.555.917,19	13.901.206,63
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>6.555.917,19</b>	<b>13.901.206,63</b>

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Apuração do Cumprimento dos Limites</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	424.995.752,46	
(-) Transferências Obrigatorias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.471.623,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	423.524.129,46	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	13.901.206,63	3,28
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	67.763.860,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	60.987.474,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.646.689,06	7,00

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada		
Parcelamentos de Dívidas	15.379.567,63	15.379.567,63
Tributos		
Contribuições Previdenciárias	14.631.816,19	14.631.816,19
FGTS		
Demais Contribuições Sociais	747.751,44	747.751,44
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
		31/12/2023
Notas Explicativas		"O MUNICÍPIO DE UNAÍ (MG) REALIZOU CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO ATÉ O QUADRIMESTRE EM ANÁLISE NOS TERMOS DAS NORMAS LEGAIS VIGENTES, QUANTO AOS VALORES LANÇADOS NA (TABELA 4.0 – OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA). ESCLARECEMOS QUE O SALDO DEVEDOR EM 31/12/2023 É RELATIVO AOS PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DO PARCELAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB, COMO (PASEP/MULTAS DE ALVARÁS E HABITE-SE) ESTÃO DEVIDAMENTE INFORMADOS NA TABELA 4.0.



**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Unaí - MG (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a)-(b)-(c)-(d)-(e)-(f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)		
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	31.859.832,13	0,00	6.303.213,83	3.690.468,16	0,00	0,00	21.886.150,14	22.021.753,40	0,00	-155.603,26
Recursos Não Vinculados de Impostos	14.260.093,11	0,00	5.218.203,73	2.806.702,50	0,00	0,00	6.235.186,88	14.634.561,77	0,00	-8.399.374,89
Outros Recursos não Vinculados	17.599.739,02	0,00	1.085.010,10	883.765,66	0,00	0,00	15.630.963,26	7.387.191,63	0,00	8.243.771,63
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPSS) (II)	103.980.551,82	4.131,90	5.060.853,49	4.485.074,36	4.322.167,89	0,00	90.108.324,18	32.128.143,98	0,00	57.980.180,20
Recursos Vinculados à Educação	13.566.110,04	0,00	2.081.647,07	2.194.809,26	0,00	0,00	9.288.653,71	4.475.050,53	0,00	4.814.603,18
Transferências do FUNDEB	4.956.342,45	0,00	1.266.125,66	1.954.625,54	0,00	0,00	1.735.591,25	1.130.369,36	0,00	605.221,89
Outros Recursos Vinculados à Educação	8.609.767,59	0,00	815.521,41	240.183,72	0,00	0,00	7.554.682,46	3.344.681,17	0,00	4.209.381,29
Recursos Vinculados à Saúde	52.475.074,64	912,00	1.374.293,19	1.597.406,13	0,00	0,00	49.502.463,32	5.132.084,26	0,00	44.370.379,06
Transferências Fundo de Recursos do SUS	47.496.812,32	912,00	1.316.344,86	1.501.675,39	0,00	0,00	44.677.880,07	5.132.084,26	0,00	39.545.795,81
Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.978.262,32	0,00	57.948,33	95.730,74	0,00	0,00	4.824.583,25	0,00	0,00	4.824.583,25
Recursos Vinculados à Assistência Social (Exceto ao RPSS)	5.489.995,15	3.219,90	38.033,24	375.342,97	0,00	0,00	5.073.399,04	73.293,13	0,00	5.000.105,91
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	16.003.894,94	0,00	524.541,00	208.506,54	0,00	0,00	15.270.847,40	6.217.543,66	0,00	9.053.303,74
Transferências de Convênios e Instrumentos Conglomerados (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.498.075,23	0,00	0,00	208.506,54	0,00	0,00	1.289.568,69	9.358,00	0,00	1.280.210,69
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	14.505.819,71	0,00	524.541,00	0,00	0,00	0,00	13.981.278,71	6.208.185,66	0,00	7.773.093,05
Demais Vinculações Legais	13.194.201,83	0,00	1.042.338,99	109.009,46	0,00	0,00	12.042.853,38	16.230.172,40	0,00	-4.187.319,02
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	805.292,87	0,00	957.553,58	124,01	0,00	0,00	-152.384,72	12.635.790,55	0,00	-12.788.175,27
Recursos de Alistamento de Bens/Ativos	3.185.023,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.185.023,99	0,00	0,00	3.185.023,99
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	1.074.874,98	0,00	67.025,41	0,00	0,00	0,00	1.007.849,57	318.075,96	0,00	689.773,61
Outras Vinculações Legais	8.129.009,99	0,00	17.760,00	108.885,45	0,00	0,00	8.002.364,54	3.276.305,89	0,00	4.726.058,65
Recursos Extraorçamentários	3.246.804,61	0,00	0,00	0,00	4.322.167,89	0,00	-1.075.963,28	0,00	0,00	-1.075.963,28
Outras Vinculações	4.470,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.470,61	0,00	0,00	4.470,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPSS (III)	149.254.829,36	0,00	0,00	1.378,05	0,00	0,00	149.253.451,31	3.057,84	0,00	149.250.393,47
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	147.056.024,09	0,00	0,00	1.378,05	0,00	0,00	147.054.646,04	0,00	0,00	147.054.646,04
Recursos Vinculados ao RPSS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPSS - Taxa de Administração	2.198.805,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.198.805,27	3.057,84	0,00	2.195.747,43
TOTAL (IV) = (I + II + III)	285.095.213,31	4.131,90	11.364.067,32	8.176.920,57	4.322.167,89	0,00	261.227.925,63	54.152.955,22	0,00	207.074.970,41



**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Prefeitura Municipal de Unaí - MG (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ:**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 3º quadrimestre**

**RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**

Notas Explicativas	Notas Explicativas	Valores
		31/12/2023
Notas Explicativas		"O DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR, ESTÁ COM OS SALDOS CONTÁBEIS DE ACORDO COM OS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ. É POSSÍVEL COMPROVAR QUE O SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS SUPERA TODAS AS DESPESAS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO E DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	424.995.752,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	423.524.129,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	417.516.329,46

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	221.828.201,62	53,13
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	225.458.817,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	214.185.877,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	202.912.936,12	48,60

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-91.510.049,75	-21,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	508.228.955,35	120,00

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	93.175.308,48	22,00

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.901.206,63	3,28
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	67.763.860,71	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
	29.646.689,06	74,00

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPEÑADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	54.152.955,22	207.074.970,41

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	ENFATIZAMOS QUE NÃO HÁ NECESSIDADE DE DETALHAMENTO EM NOTAS EXPLICATIVAS DESTA TABELA (RGF-ANEXO 06), LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE FIZEMOS NOTAS EXPLICATIVAS EM TODAS AS TABELAS ANTERIORES.



<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
<b>Prefeitura Municipal de Unaí - MG (Poder Executivo)</b>
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período de referência: 3º quadrimestre</b>



## Lista de Assinaturas

### Assinatura: 1

Digitally signed by PANUSE MARRA:08975715680

Date: 2024.02.19 14:09:01 BRT

Reason: Perfil: Contador Responsável

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Unaí - MG

### Assinatura: 2

Digitally signed by JOSE GOMES BRANQUINHO:18731074634

Date: 2024.02.19 14:18:58 BRT

Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo

Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Unaí - MG

### Assinatura: 3

### Assinatura: 4

### Assinatura: 5

### Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.  
CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RONEI JOSE RODRIGUES DA SILVA - VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE**, CPF: 008.99\*.\*6-\*5 em **13/03/2024 15:17:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15X4.5817.0256.8057.6584**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **58.B32** - Tipo de Documento: **PARECER - Nº 51/2024**

Elaborado por **EDUARDO VIEIRA DE SOUSA**, CPF: 065.35\*.\*6-\*8 , em **13/03/2024 - 14:20:30**

Código de Autenticidade deste Documento: 14E5.5R20.4302.R088.6882



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

